

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 222/1996 de 26 de Setembro

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano, sito ao Alto das Covas, Freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo, que se encontra vago e que a Região não necessita;

Considerando que o Instituto Açoriano de Cultura solicitou a cedência do referido edifício.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1- Ceder, a título precário e gratuito, ao Instituto Açoriano de Cultura o prédio urbano, sito ao Alto das Covas, freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 627.º, para desenvolvimento da actividade do mencionado instituto.
- 2- O prédio reverterá para a posse da Região Autónoma dos Açores, se não lhe for dado o fim a que se destina a presente cedência, quando deixar de ser necessário a esse mesmo fim ou quando a Região dele necessitar.
- 3- Como contrapartida da cedência, ora autorizada, ficam a cargo da cessionária as obras de beneficiação do imóvel.
- 4- O auto de cessão será elaborado pelos serviços competentes da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Aprovada em Conselho, Horta, 3 de Setembro de 1996.-O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.